



ESTADO DA PARAIBA
Prefeitura Municipal de Condado

LEI Nº 33/81. De 02 de Agosto de 1.981.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Créditos Especial até o limite / de Cr\$.250.000,00(duzentos e cinquenta/ mil cruzeiros), para fins que especifi ca.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, faça saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal de Condado, Es tado da Paraíba, autorizado a abrir Créditos Especial de até Cr\$...... 250.000,00(duzentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado a suprir a dotação orçamentária "Obras e Instalações" da atividade " Aquisição / e Instalação de Repetidora de TV", para ocorrer com as despesas com a aquisição e Instalação de 1(uma) Repetidora de Tv, para captação de / imagens e Som da Globo/Recife, com a seguinte classificação:

2.06-SERVIÇOS URBANOS

05221371.008-Aquisição e Instalação de Repetidora de TV

4.1.1.0.-OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 2º) Para cobertura de Crédito de que fala esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos / previstos nos itens I, II e III do parágrafo 1º artigo 43 da Lei // Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi cação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Condado, 02 de Agosto de 1.981.

Antonio Machado de Oliveira
ANTONIO MACHADO DE OLIVEIRA
= PREFEITO MUNICIPAL =